**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2019**

**SELEÇÃO PARA PARTICIPAR DA 7º FEIRA ARTESANTO - 2019**

**AGROINDUSTRIA DA AGRICULTURA FAMILIAR E DA MICRO E PEQUENAS**

**EMPRESAS/MEI PARA ATENDEREM A PRAÇA DO PAPA**

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, em conformidade com a Lei Complementar nº 382 e Decreto nº 2942-R de 09/01/2012, com a missão de elaborar políticas públicas que estimulem o desenvolvimento do Espírito Santo a partir dos pequenos negócios, tendo seus setores de atuação voltados para as micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais, associativismo, cooperativismo, economia solidária e agroindústria de base familiar, as diretrizes estabelecidas na Lei Estadual nº 8.256/2006, que Institui a Política Estadual de Fomento à Economia Solidária no Estado do Espírito Santo (PEFES), pela Portaria nº 1007/2018, e que para a implementação do **Plano de Desenvolvimento da Agroindústria Familiar e do Empreendedorismo Rural – AGROLEGAL, A ADERES tem como obrigação:**

* Articular novos mercados para os produtos da agroindústria familiar;
* Incentivar a participação de produtores em feiras; entre outros

A Aderes, torna público o processo de seleção de interessados em expor e vender seus produtos nos dias 02 a 10 de novembro de 2019 na Feira da 7º FEIRA ARTESANTO, no estacionamento da Praça do Papa – Vitória - ES.

1. **DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**
	1. O presente edital tem por objetivo selecionar interessados, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, na 7° FEIRA ARTESANTO 2019, para a divulgação e comercialização de produtos da agroindústria do Estado do Espírito Santo.
	2. A quantidade de vagas disponíveis poderá variar conforme planta da feira, e ainda de acordo com a quantidade de espaço disponível para aquisição na referida feira e a disposição dos tamanhos dos estandes, a ser divulgada na lista em definitivo dos selecionados, por ordem de classificação.
2. **DAS OPORTUNIDADES**

**No ato das inscrições, anexar o estabelecido no item 3.**

**AGRICULTURA FAMILIAR**

Serão selecionadas entidades/empreendimentos da agricultura familiar, que atuem na área da agroindústria, sendo:

* **100% das vagas serão destinadas para empreendimentos de alimentação;**
* **Somente poderão expor e comercializar produtos de alimentação devidamente registrados;**
* **Somente será permitido equipamentos elétricos. Equipamentos que produzam chama e funcionem a gás não serão permitidos;**
* Só é permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento. Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Aderes.

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da seleção os que se encaixem nos seguintes critérios:

1. Ser uma organização coletiva, formada por pessoas físicas, jurídicas ou por outros empreendimentos, cujos participantes são trabalhadores do meio rural;
2. Ser uma organização de agricultura familiar;
3. Ser uma Agroindústria devidamente legalizada e registrada no município;
4. Atestar a participação durante todo o evento;
5. **Obs. Só será permitido a comercialização de produtos produzidos devidamente registrados. Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Aderes.**
6. **PRAZO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de **14 a 18 de outubro de 2019**, com envio dos documentos exigidos e os previstos nos Anexos I e II – para Agricultura familiar – Obrigatório, das seguintes formas:

* 1. Presencialmente, na Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 714 – Ed. RS Trade Tower 5º andar Praia do Canto, Vitória- ES, de segunda à sexta-feira, respeitando-se os dias e horários de funcionamento da ADERES, das 09h às 18h horas.
	2. Por e-mail, com envio dos documentos exigidos e os previstos nos Anexos I – para Agricultura familiar, com o seguinte assunto: **7ª FEIRA - ARTESANTO** e no corpo do e-mail informar nome completo.
	3. Por meio
	+ Agricultura Familiar, para o endereço: gir@aderes.es.gov.br
1. **CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **DATA** |
| Data da publicação Edital de Chamamento Público. | 14/10/2019 |
| Divulgação do chamamento público (site, DIOES). | 14/10 a 18/10/2019 |
| Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação. | 18/09/2019 |
| Análise e avaliação dos formulários  | 21e 22/10/2019 |
| Curadoria Agricultura familiar | 23/10 – Manhã |
| Curadoria da Micro Pequena empresa | 23/10 – Tarde |
| Divulgação da lista provisória | 24/09/2019 |
| Prazo para encaminhamento e analise de recurso | 24 a 30/10/2019 |
| Divulgação da lista definitiva e convocação dos selecionados | 31/10/2019 |
| Reunião preparatória para o evento | 01/11/2019 |
| Período do evento | 02 a 10/11/2019 |

1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**
	1. . Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 4, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Curadoria, designada pelas gerências para avaliar as informações apresentadas pelos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos abaixo.
	2. . A comissão julgadora para avaliação da Agricultura familiar será composta por equipe designada pela Gerência de Integração Regional da Aderes, será formada por 02 (dois) representantes da ADERES, mais 1 (um) membro representando o INCAPER, 1 (um) membro representando o SEBRAE e mais 1(um) representando o IDAF.
	3. . Os participantes poderão apresentar recursos no período de 24 a 30 de Outubro de 2019, até às 17 horas, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item **3** deste Edital.
	4. . No dia 01 de novembro de 2019, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva com os nomes dos classificados, no site <http://www.aderes.es.gov.br>. Caso surjam vagas, provenientes do descumprimento das exigências deste Edital, como ausência de confirmação do candidato, falta de documentos exigidos, poderão ser chamados aqueles que foram pontuados, mas com sua pontuação não foram classificados naquele momento, sempre respeitando à ordem de classificação.
2. **ITENS PARA AVALIAÇÃO**

**DA AGRICULTURA FAMILIAR**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **ITEM DE AVALIAÇÃO DA ENTIDADE ou EMPREENDIMENTO** | **PONTUAÇÃO** | **PESO** |
| **1.** | Empreendimentos da agricultura familiar até 03 membros | 3 | 2 |
| **2.** | Quantidade de membros por entidade- De 3 a 05 membros | 5 | 2 |
| **3.** | A cada 01 membros a mais, acrescer 1 ponto | 1 - 100 | 1 |
| **4.** | Diversidade de produtos ofertados | 5 | 2 |
| **5.** | Maior número de membros mulheres | 5 | 1 |
| **6.** | Maior número de membros jovens | 5 | 1 |
| **7.** | Não participação em feiras financiadas | 5 | 1 |
|  **TOTAL** |  |  |

* 1. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Curadoria poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.
	2. No dia 24 de outubro de 2019 será divulgada no site: <http://www.aderes.es.gov.br> a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.
	3. Caso o número de classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério da Aderes a seleção de outros, que deverão atender ao estabelecido no item 2, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado neste Edital.
	4. No caso de ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.
	5. Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo – <http://www.aderes.es.gov.br>.
	6. A dotação orçamentária para a cobertura da despesa com aquisição de espaço na Feira Artesanto será conforme Programa de Trabalho de nº : 30.205.23.694.0013.2861, Natureza de despesa: 3.3.90.39.00 , Fonte : 0101000000 – Recursos Ordinários , Nome do programa : Fomento ao Artesanato Capixaba.

**MICRO E PEQUENA EMPRESA**

Serão selecionadas entidades/empreendimentos da agricultura familiar, que atuem na área da agroindústria, sendo:

* **100% das vagas serão destinadas para empreendimentos de alimentação e bebidas;**
* **Somente poderão expor e comercializar produtos de alimentação/bebidas devidamente registrados e licenciados;**
* **Somente será permitido equipamentos elétricos. Equipamentos que produzam chama e funcionem a gás não serão permitidos;**
* Só é permitido a comercialização de produtos produzidos pelo próprio empreendimento. Caso haja descumprimento da regra, o empreendimento terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Aderes.

**DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar da seleção os que se encaixem nos seguintes critérios:

1. Ser pessoas jurídicas, constituída como MPE ou MEI;
2. Atestar a participação durante todo o evento;
3. Fotos dos produtos que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para o e-mail helton.scarpe@aderes.es.gov.b caso a empresa trabalhe com mais de um produto, enviar foto de cada produto
4. **Só será permitido a comercialização de produtos produzidos pronto para o consumo, devidamente registrados e licenciados. Caso haja descumprimento da regra, a empresa terá seus produtos retirados da feira e sofrerá uma penalidade de não participação nas próximas 03 (três) feiras apoiadas pela Aderes.**
5. **PRAZO PARA ENVIO DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período de **14 a 18 de outubro de 2019**, com envio dos documentos exigidos e os previstos nos Anexos II – para Gerência de Micro e Pequena Empresa – Obrigatório, das seguintes formas:

* 1. Presencialmente, na Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, localizada à Avenida Nossa Senhora da Penha, 714 – Ed. RS Trade Tower 5º andar Praia do Canto, Vitória- ES, de segunda à sexta-feira, respeitando-se os dias e horários de funcionamento da ADERES, das 09h às 18h horas.
	2. Por e-mail, com envio dos documentos exigidos e os previstos nos Anexos I – para Gerência de Micro e Pequena Empresa, com o seguinte assunto: **7ª FEIRA - ARTESANTO** e no corpo do e-mail informar nome completo.
	+ Gerência de Micro e Pequena Empresa, para o endereço: helton.scarpe@aderes.es.gov.br
1. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**
	1. . Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 4, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Curadoria, designada pelas gerências para avaliar as informações apresentadas pelos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos abaixo.
	2. . A comissão julgadora para avaliação da Gerência da Micro e Pequena Empresa será composta por equipe designada pela Gerência da Aderes, será formada por 02 (dois) representantes da ADERES, mais 1 (um) membro representando a FEMICRO, 1 (um) membro representando o SEBRAE.
	3. . Os participantes poderão apresentar recursos no período de 24 a 30 de Outubro de 2019, até às 17 horas, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item **3** deste Edital.
	4. . No dia 01 de novembro de 2019, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva com os nomes dos classificados, no site <http://www.aderes.es.gov.br>. Caso surjam vagas, provenientes do descumprimento das exigências deste Edital, como ausência de confirmação do candidato, falta de documentos exigidos, poderão ser chamados aqueles que foram pontuados, mas com sua pontuação não foram classificados naquele momento, sempre respeitando à ordem de classificação.
2. **ITENS PARA AVALIAÇÃO**

**DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **ITEM DE AVALIAÇÃO DA ENTIDADE ou EMPREENDIMENTO** | **PONTUAÇÃO** | **PESO** |
| **1.** | Ser Micro e Pequena Empresa ou Empreendedor Individual no ramo de alimentos/bebidas, devidamente registrado e licenciado. | 3 | 2 |
| **2.** | Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão). | 7 | 2 |
|  **TOTAL** |  |  |

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. Cada selecionado deverá indicar, entre seus membros, a escala de trabalho para participação, limitado a 02 (dois) representantes por dia/horário na Feira.
	2. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelas Gerencia de Integração Regional, de Economia Solidária, Micro e Pequenas Empresa e de Artesanato Capixaba e pela organização do evento.
	3. A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
	4. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizadas por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 3 deste Edital.
	5. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do edital, devendo as Gerências e a Diretoria Técnica da Aderes julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
	6. Os casos omissos do presente Edital serão decididos pelo Diretor Presidente desta Autarquia.
	7. À Aderes fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
	8. Quaisquer esclarecimentos poderão ser realizados pelos telefones:

**Agroindústria: (27) 3636-8563 / 3636-8579**

**Micro e Pequena Empresa: (27) 3636-8557 / 3636-8583.**

* 1. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Vitória, 14 de outubro de 2019.

**Alberto Farias Gavini Filho**

Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas

e do Empreendedorismo - Diretor Presidente

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PARA EMPREENDIMENTOS OU ENTIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR.**

|  |
| --- |
| **DADOS DA EMPREENDIMENTO OU ENTIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR****( ) COLETIVO OU ( ) INDIVIDUAL** |
| **Informar n° de empreendimentos que estão participando de forma coletiva:( ) empreendimentos.****Obs. em caso de entidades coletivas preencher também o anexo II, com os dados de cada empreendimento de forma simplificada.** |
| **NOME DA PROPRIEDADE SE POSSUIR:** |  |
| **NOME DA AGROINDÚSTRIA/ MARCA PRODUTO**. |  |
| **CNPJ OU DAP/NIRF OU INS PROD. RURAL:** |  |
| **ENDEREÇO DA AGROINDUSTRIA:** |  |
| **BAIRRO/DISTRITO:** |  | **MUNICÍPIO:** |  |
| **TELEFONE:** |  | **E-MAIL:** |  |
| **FATURAMENTO:** | ( ) ATÉ R$ 81.000,00 ( ) R$ 0,00 A R$ 360.000,00 - MICROEMPRESA( ) R$ 360.001,00 A R$ 4.800.000,00 – EMP. DE PEQUENO PORTE ( ) ACIMA DE R$ 4.800.000,00 |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA AGROINDUSTRIA** |
| **NOME:** |  |
| **CPF:** |  | **DATA DE NASCIMENTO**:  |  / / |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL DO REPRESENTANTE LEGAL:( ) MESMO DA AGROINDÚSTRIA. ( ) OUTROEm caso de outro informar abaixo: |
| **INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO** |
| **PRODUTOS OFERTADOS NO EVENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO.**( ) ÀGUA DE COCO - ( ) CACHAÇA E/OU AGUARDENTE - ( ) CHOCOLATES E DEVIVADOS DE CACAU - ( ) COMPOTAS, DOCES, GELEIAS E FRUTAS DESIDRATADAS - ( ) CONSERVAS VEGETAIS - ( ) DOCES DIVERSOS – ( ) EMBUTIDOS, DEFUMADOS E OUTROS DERIVADOS DE CARNE – ( ) FARINHA DE MANDIOCA, BEIJU E TAPIOCA – ( ) FUBÁ, FARINHA DE MILHO E CANJIQUINHA - ( ) GELADOS COMESTÍVEIS – ( ) LICORES E FERMENTADOS - ( ) MASSAS – ( ) MEL E DERIVADOS – ( ) OVOS E DERIVADOS – ( ) PÃES, BOLOS E BISCOITOS – ( ) PESCADO – PÓ DE CAFEOU CAFÉ TORRADO EM GRÃOS - ( ) QUEIJOS E DERIVADOS ( )RAPADURA, MELADO DE MASCAVO – ( ) TEMPEROS E CONDIMENTOS - ( ) VINHOS.OUTROS: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **REGISTRO SANITÁRIO DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL: ( ) SIM ( ) NÃO****Obs. Caso a resposta for sim, listar abaixo todos os produtos que serão comercializados na feira e informar o número de registro no SIM ou SIE ou SIF ou SIAPP, Exemplo: Queijo Minas – SIM 000.** |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|

|  |
| --- |
| **REGISTRO SANITÁRIO DE BEBIDAS: ( ) SIM ( ) NÃO****Obs. Caso a resposta for sim, listar abaixo todos os produtos que serão comercializados na feira e informar o número de registro no SIV/MAPA, Exemplo: Queijo Minas – SIM 000.** |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

 |
| Por ser expressão da verdade, descrevi as principais atividades desenvolvidas pelo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , de acordo com o Edital de chamamento público para Seleção de Empreendimentos de Economia para a 7ª Feira ArteSanto – Vitoria - Espírito Santo., de outubro de 2019\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Nome, CPF e assinatura do responsável pelas informações do empreendimento) |

**ANEXO II.**

|  |
| --- |
| **IDENTIFICAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS INSCRITOS POR ENTIDADES DA AGRICULTURA FAMILIAR** |
| **NOME** | **TELEFONE** | **Nº DAP/NIRF E/OU INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL** | **ENDEREÇO** | **E-MAIL** |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS**

|  |
| --- |
| **DADOS DA EMPRESA** |
| **NOME DA EMPRESA** |  |
| **CNPJ:** |  |
| **ENDEREÇO:** |  |
| **BAIRRO/DISTRITO:** |  | **MUNICÍPIO:** |  |
| **TELEFONE:** |  | **E-MAIL:** |  |
| **FATURAMENTO:** | ( ) ATÉ R$ 81.000,00 ( ) R$ 0,00 A R$ 360.000,00 - MICROEMPRESA( ) R$ 360.001,00 A R$ 4.800.000,00 – EMP. DE PEQUENO PORTE ( ) ACIMA DE R$ 4.800.000,00 |
| **DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**  |
| **NOME:** |  |
| **CPF:** |  | **DATA DE NASCIMENTO**:  |  / / |
| ENDEREÇO RESIDENCIAL DO REPRESENTANTE LEGAL:( ) MESMO DA EMPRESA. ( ) OUTROEm caso de outro informar abaixo: |
| **INFORMAÇÕES SOBRE O EVENTO** |
| **PRODUTOS OFERTADOS NO EVENTO PARA COMERCIALIZAÇÃO.** ( ) CACHAÇA E/OU AGUARDENTE – ( ) CERVEJAS - ( ) CHOCOLATES E DEVIVADOS DE CACAU - ( ) DOCES DIVERSOS – ( ) EMBUTIDOS, DEFUMADOS E OUTROS DERIVADOS DE CARNE – ( ) GELADOS COMESTÍVEIS – ( ) LANCHES PRONT0S - ( ) LICORES E FERMENTADOS - ( ) MASSAS – ( ) PÃES, BOLOS E BISCOITOS – ( ) QUEIJOS E DERIVADOS - ( ) TEMPEROS E CONDIMENTOS - ( ) VINHOS.OUTROS: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| **REGISTRO SANITÁRIO DOS PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL: ( ) SIM ( ) NÃO****Obs. Caso a resposta for sim, listar abaixo todos os produtos que serão comercializados na feira e informar o número de registro no SIM ou SIE ou SIF ou SIAPP, Exemplo: Queijo Minas – SIM 000.** |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|

|  |
| --- |
| **REGISTRO SANITÁRIO DE BEBIDAS: ( ) SIM ( ) NÃO****Obs. Caso a resposta for sim, listar abaixo todos os produtos que serão comercializados na feira e informar o número de registro no SIV/MAPA, Exemplo: Queijo Minas – SIM 000.** |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

 |
| **DECLARAÇÃO**  |
| Por ser expressão da verdade, descrevi as principais atividades desenvolvidas pelo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , de acordo com o Edital de chamamento público para Seleção de Empreendimentos de Economia para a 7ª Feira ArteSanto – Vitoria - Espírito Santo., de outubro de 2019\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(Nome, CPF e assinatura do responsável pelas informações do empreendimento) |

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Aderes divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital da ARTESANTO – realizar-se de 02/11 a 10/11/2019, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a ADERES, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura e nome ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

(Número do registro civil/RG)